



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

Comissão de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO Nº 17/2025

*Da Comissão de Educação
o Projeto de Lei nº 39/2025.*

I) Da Matéria em Exame:

O presente Parecer tem por objeto o Projeto de Substitutivo nº 39/2025, do Poder Legislativo, da Vereadora Giovana Costa, que substitui o PL 39/2025 de autoria do Vereador Ricardo Dias, que Institui a Política Municipal de Educação Ambiental – PMEa e cria o grupo de trabalho de educação ambiental.

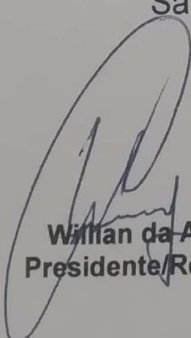
II) Da Fundamentação:

O referido Projeto Substitutivo, atende os requisitos constitucionais, de acordo com art. 30, inciso I, trata-se de uma competência dos municípios, estendendo também ao poder legislativo legislar sobre a matéria. Consonante a LDB 9334, em seu art.11, inciso I, os poderes legislativo e executivo detêm competência para legislar sobre a matéria, uma vez que não ultrapassa a política e planos educacionais da União e dos Estados.

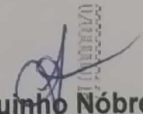
III) Da Decisão:

Em vista do exposto, este relator opina pelo prosseguimento da matéria.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2025.



Willian da Asaf
Presidente/Relator



Maguinho Nobrega
Vice-Presidente

PRAÇA SANTA RITA, 498 – CENTRO – TELEFAX (32) 3429-1900